

#### Edital nº 37/2016

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

#### 1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico www.poa.ifsuldeminas.edu.br, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

### 2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 8(oito) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

# 3 - DAS CONDIÇOES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado no 2º semestre de 2016 em Curso Superior ou Técnico presencial do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.
- 3.2 -Declarar não possuir computador, netbook, notebook, tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO II).

# 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1-Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.



- 4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário próprio (Anexo I), no período 05/08/2016 à 12/08/2016, na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.
- 4.3 Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição.

# 5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 5.1-A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:
  - 1º Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;
  - 2º Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1 e L2;
  - 3º Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário-mínimo;
  - 4º Demais estudantes.
- 5.2 A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILI-AR BRUTA PER CAPITA.
- 5.3 Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO e SEGUNDO CRITÉRIOS deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.
- 5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

# 6 - DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉ-RIOS DE ANÁLISE.

- 6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.
- 6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

Documentos do candidato:

- RG:
- CPF:
- Certidão de casamento (se houver);



- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme ANEXO VII, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada.
   (ANEXO VI).

Documentos dos componentes da família: a) Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
- RG,
- -CPF.
- CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco);
- Certidão de casamento:
- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme ANEXO V, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada (ANEXO VI).

Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche:
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.



- 6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e 6.2.
- 6.4- Dos Critérios de análise da documentação:
- 1º Renda familiar per capita de até um (1,5) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;
- 2º Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.

# 7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas (todas eliminatórias):
- 1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.
- 2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.
- 7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 10.1;
- 7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia 18 de agosto de 2016 (quinta-feira), às 14h00, na sala do Serviço Social, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

#### 8- DO RECURSO

- 8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;
- 8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.



#### 9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia 19 de agosto de 2016 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: www. poa.ifsuldeminas.edu.br.

# 10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	05 de agosto		
Período de inscrições e entrega da documentação	05 a 12 de agosto		
Análise da documentação	15 de agosto		
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	16 de agosto		
Interposição de recurso	17 de agosto		
Análise dos recursos	18 de agosto		
Realização de sorteio (se necessário)	18 de agosto		
Resultado final da seleção	19 de agosto		
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	22 de agosto		

### 11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1 Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão participar de uma reunião no dia 22 de agosto de 2016 (segunda-feira), às 14h00 ou outro horário opcional na Sala do Serviço do Campus Pouso Alegre, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.
- 11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

# 12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão semestrais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.



12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.

# 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Assistente Social, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 13.2 Havendo netbooks excedentes as inscrições poderão ser prorrogadas.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2016

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI

DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE



## **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Curso:		
	· 	
	,RG:	
	ular:	
( ) Sim ( ) Não	do Programa Auxílio Estudantil:  pelo sistema de Cotas (L1, L2):  Pouso Alegre /MG, de	de 2016.
	Assinatura do(a) estudante	
	Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 ano	



## **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI APARELHO SIMILAR

Eu,		
	(nome completo, legível)	
CPF:	, residente à Rua:	, n°,
bairro:	, Cidade:	,
CEP	, telefone/celular: ( )	, regularmente
matriculado r	no curso	do
outros e nem Declai travios ou da		quipamentos descritos. Iso do mesmo, evitando ex- ok para fins educacionais e onservação ao final do se-
	Assinatura do(a) estudante	_dede 2016.
	Assinatura do(a) responsável, quando me	nor de 18 anos



#### ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO – Projeto Inclusão Digital

Eu,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		, CPF nº				
residente no en	dereço:					
n°, Bairı	·o	, na cidade de				
CEP, Telefone para contato: ( )						
regularmente m	atriculado no Curso:					
Série/Período/N	/lódulo/Etapa:	, Turno:()Diurno()Noturno				
no Campus Pou	uso Alegre, estudante contem	plado(a) pelo empréstimo de Netbook, marca				
CCE, modelo N	23s, Cadastrado no patrimôr	io sob nº, por parte do				
IFSULDEMINA	S, declaro assumir total respo	onsabilidade pela posse e uso do mesmo,				
evitando extrav	ios ou danos. Assumo o com	promisso de usar o netbook para fins				
educacionais.						
É necessário in	cluir também segundo ender	eço e telefone, para possível contato:				
Nome do reside	ente/contato:					
Rua:		n°n				
		CEP				
Telefone para c	ontato – fixo: (    )	e celular ( )				

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima



e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento (netbook), por se tratar de um patrimônio público.

	Assinatura do(a) estudante							
	Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos							
ome do res	sponsável pela entrega:							
ERMO DE I	DEVOLUÇÃO:							
testamos qı ) Em perfei	ue o bem foi devolvido em//2016, nas seguintes condições: ito estado							
) Apresenta	ando defeito:							
) Faltando	peças ou acessórios:							
	Nome e assinatura do responsável pelo recebimento							
	Nome e assinatura do responsável pela entrega							



# **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

AO:									
SERVIÇO SO	CIAL	DO CAN	IPUS POUSO	ALEGI	RE				
Eu,					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
portador(a)	do	CPF	nº				,	RG	nº
			matriculado	sob	nº				no
curso:									
					do Car	npus Pous	o Alegre,	aprese	nto
pedido de rev	isão d	la 2ª eta	pa do Process	o do P	rograma lı	nclusão Di	gital, Edita	al 11/20	016
realizado pelo	Camp	ous Pous	so Alegre – IFS	ULDE	MINAS.				
Os argumento	s com	ı os quai	s contesto a re	ferida d	decisão sã	o:			
Por ser verda	de o e	xposto a	cima, solicito u	m pare	ecer.				
					, de			_ de 20	16.
			Assinatura	do(a) e	estudante				
			Pa	arecer:					
								<del> </del>	

**Assistente Social** 



# **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,						,		CPF	nº
		,		(nome	do decl	arante) dec	laro so	b as penas o	da lei
que a rend	la média	a dos últim	os	meses,	no valor	de R\$	m	ensais, decla	rada,
refere-se	aos	ganhos	obtidos	com	meu	trabalho	em	atividades	de
				, real	izado e	m			(local
onde realiz	za a ativ	vidade)							
Declaro ai	nda que	o valor a	cima apres	sentado	é verda	deiro e esto	ou cien	te de que a o	omis -
são de info	ormaçõe	es ou a ap	resentação	o de dad	dos ou d	documentos	falsos	s e/ou diverge	entes
podem res	ultar en	n processo	contra mi	m dos ti	pos: PE	NAL (crime	de fal	sidade ideolć	gica)
e CÍVEL (r	essarcii	mento por	prejuízo ca	ausado a	a terceir	os).			
Autorizo a	devida	investigaç	ão e fiscali	zação p	ara fins	de averigu	ar e co	nfirmar a info	rma-
ção declar	ada aci	ma, caso s	eja necess	sário.					
	_			·····,	de _			de 2	2016.
	_							_	
			Assina	atura do	declara	nte			



## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,											,
•		-	essoa que crito (a) no				- 1	•	• •		
			lei, para								
exerço	nenh		-	de	-	_		emunerad		-	esde
			· 		ndo	•		financei e é/são _			de
•	r grau d	e pare	ntesco d inscrito (a)	as pesso	oas)	sendo	portad	or (a/es)	) do	RG	nº
estando	ciente de	que a or	esponsabi missão ou arão em m	a apreser	ntação	de inf					-
	Ū	•	AS a avei	•			acima	fornacida	s Do	r car	οv
			e assino a								
			iente de qu	-	-	_		-			
				·			·	u			
	_										
			Ass	inatura do	decla	arante					



# **ANEXO VII**

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome completo:				D. N.:/_/_	
Estado civil:	RG:		_Órgão Emissor:	UF:	
CPF:	Endereço:				
NºCidade:		UF:	_CEP:	Telefone	
e-mail:		_Curso:			
Recebe Auxílio Es	tudantil: ( ) SIM	( ) Não	)		
Descreva na tabel	a abaixo o nome de	todas as p	essoas que moram ı	na residência de s	ua família, (inclusive
você, avós, tios, pr	rimos, amigos que m	orarem tan	nbém) e informe a re	nda daqueles que	trabalham.
Número total de in	tegrantes da família:				
Nome		DN	Parentesco	Ocupação	Renda
5	ć. l ć (i.				
-	esas fixas da família:		,		
	Financiar				
					Internet
	Plano de S				
Mensalidades Esc	colares R\$		Transporte RS	<b></b>	Outros R\$
•	_		-		e formulário estando
sujeito às penalida	des cabíveis, segund	do o Código	o Penal em seu artig	o 299.	
			,,	de	de 2016.
		Assinatu	ıra do Candidato		